



ANEXO II AO EDITAL –CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento.

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS
– Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP70602-900 – Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)
Nome Empresarial: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA.
Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA.
CNPJ: 18.783.509/0001-13
Endereço: CNM 1 BLOCO I S/N LOTE 02 TELEB – CEILÂNDIA CENTRO.
CEP: 72.215-509
Telefone: (61) 3797-6850
E-mail: faturamento@renalvidanefro.com.br
Dados Bancários:
Nome do Banco: Banco de Brasília - BRB
Agência: 214
Conta corrente: 214.019.517-0



A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) do Termo de Referência nº **486/2024**, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 04/2024 - CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
4.50	Clínica de Nefrologia

A Clínica de Nefrologia é referência em Nefrologia oferecendo atendimento integral e especializado a pacientes renais em todas as fases do cuidado. Com uma estrutura moderna e acolhedora, nossos serviços incluem consultas em nefrologia adulto e infantil, hemodiálise domiciliar com acompanhamento de médico nefrologista, hemodiafiltração online (HDF-OL), hemodepuração para casos agudos, diálise peritoneal (CAPD e APD) com treinamento e tratamento, infusão medicamentosa endovenosa, implante e retirada de cateter, confecção e desativação de fístulas arteriovenosas. Além disso, contamos com atendimento especializado em fisioterapia, nutrição e psicologia para pacientes em hemodiálise, bem como avaliação da composição corporal por bioimpedanciometria e oximetria não invasiva.

A matriz da Clínica possui salas de hemodiafiltração com pontos de HDF, sala de diálise peritoneal, consultórios médicos, além de uma sala de emergência totalmente equipada com monitor cardíaco, desfibrilador, aspirador portátil e outros equipamentos essenciais. A recepção é ampla e oferece serviço de concierge e guarda-volumes, proporcionando conforto e praticidade aos pacientes. A hotelaria foi cuidadosamente planejada para oferecer lanches balanceados, preparados na hora por nutricionistas. O sistema de tratamento de água utiliza tecnologia de ponta com duplo passo, garantindo a pureza necessária para os procedimentos. As instalações contam com máquinas de HDF novas, poltronas de hemodiálise reclináveis e ergonômicas, balanças para cadeirantes, televisores individuais com programação por assinatura e um ambiente climatizado por sistemas eficientes de ar-condicionado.

As atividades são realizadas de segunda a sábado, das 6h às 21h, com atendimento humanizado e uma equipe multidisciplinar altamente qualificada, composta por médicos,



RenalVida

CLÍNICA DE NEFROLOGIA

nutricionistas, fisioterapeutas e psicólogos. Além disso, a Clínica disponibiliza transporte próprio para pacientes, sem custo adicional. O controle de infecções é rigorosamente monitorado por um médico CCIH dedicado, e o ambiente foi projetado para promover a humanização e o bem-estar durante o tratamento.

A Clínica conta com uma infraestrutura tecnológica robusta. Possuímos máquinas de hemodiálise + HDF, poltronas de hemodiálise, balanças, cadeiras de rodas, carrinhos de procedimentos, computadores, impressoras, televisores, carrinho de emergência equipado com desfibrilador, tablets, purificador de ar, além de sistemas de climatização eficientes, com ar-condicionado. Este inventário reflete nosso compromisso em oferecer tecnologia de ponta e conforto aos nossos pacientes, assegurando qualidade e excelência no atendimento.

Tabela Exemplificativa

SUBITEM - PROCEDIMENTOS DE NEFROLOGIA

Código TUSS	Descrição
10101012	Consulta em consultório.
30909031	Hemodiálise Crônica por sessão.
30909155	Hemodiafiltração Online (HDF-OL).
30909139	Hemodiálise de casos agudos até 4 horas.
30909023	Hemodiálise contínua até 12 horas.
30909147	Hemodepuração de casos agudos até 12 horas.
30913012	Implante de cateter por punção para hemodiálise.
30909023	Hemodiálise contínua até 12 horas.
30908027	Fístula Arteriovenosa, com enxerto.

Handwritten signature in blue ink.



RenalVida

CLÍNICA DE NEFROLOGIA

30913101	Implante Cirúrgico de Cateter de Longa Permanência.
30913144	Confecção de Fístula AV para Hemodiálise.
30913152	Retirada/Desativação de Fístula AV para Hemodiálise.
31008070	Implante de Cateter Tenckhoff.
31008097	Retirada de Cateter Tenckhoff.
30913128	Retirada Cirúrgica de Cateter Longa Permanência para NPP.
31101402	Punção Biópsia Renal Percutânea.

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) ALEX ALMEIDA, pelo telefone nº 61 3797-6850 e Whatsapp nº 61 99324-6261. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº **486/2024** e Edital nº **04/2024** pelo qual está requerente declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) RÔMULO NETTO, portador(a) do RG nº 1659302 e CPF nº 824.173.931-15, comunicável pelo telefone nº 61 3797-6850 e Whatsapp nº 61 99234-7834, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 06 de março de 2025.

Rodrigo Veiga de Oliveira

RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA

3961609 DGPC-GO

894.099.061-72

no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Pasta, resolve: APLICAR A PENALIDADE de MULTA no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deste ente federativo por 15 (quinze) dias, na forma estabelecida no art. 156, II e III C/C § 4º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.419.023/0001-36, em razão da inexecução total do objeto da Nota de Empenho 2024NE00561 (162532389). Brasília, 14 de fevereiro de 2025. SILVERIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00016320/2023-97. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de storages all flash de 1 petabyte e 600 terabyte, com switch san de 48 portas, servidores tipo rack e software de virtualização, com garantia e suporte técnico por 60 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 27.837.121,89 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/05/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00017649/2025-65. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA VILA RICA, inscrita sob o CNPJ 00.508.572/0001-86, localizada no endereço SHLS 716 conjunto L bloco 2 consultórios W423 W425 W427 a W431, W407, W409, W411, W413 A W417, bloco 1 sala 102, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/04/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00025775/2025-93. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, nome fantasia CLÍNICA RENAL VIDA, inscrita sob o CNPJ 18.783.509/0001-13, situada na CNM 1 bloco I lote 2, Teleb, Ceilândia - DF, CEP 72.215-509, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/04/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00003003/2025-09. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia CORPO E MENTE PILATES, inscrita sob o CNPJ 09.029.178/0001-30, situada no SHCGN/CR Quadra 708/709 bloco F Loja 19, Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.740-766, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/04/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00013521/2025-22. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO PLUS LTDA, nome fantasia FISIO PLUS, inscrita sob o CNPJ 22.801.589/0001-60, situada no ST CRS 509 bloco C loja 55, Brasília - DF, CEP 70.350-530, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/04/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QELC VILA TECNOLÓGICA QE 1 CONJUNTO A Nº 2 - GUARÁ / DF, de destinação COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE, ESCRITÓRIOS E GARAGEM, área construída de 1.523,66 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1060/2023 e área construída de 1.523,66 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-2857-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 14868057 e 0720250031645, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00027439/2025-85, expedido em 15/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR INDUSTRIAL, QUADRA 21, LOTES 23 A 41 (APENAS ÍMPARES), CEILÂNDIA- DF, de destinação COMERCIAL, DEPÓSITOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 12.464,65 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 240/2024 e área construída de 12.178,14 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2022-3011-00, 2024-2240-00 e 2022-0425-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720210079066, 0720250011822, 0720240095081 e 0720250031932 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00065479/2024-44, expedido em 15/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 018/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada APTIDÃO EMPRESA DE SELECAO DE PESSOAL E ORIENTACAO PSICOLOGICA LTDA(CLINICA APTIDAO). CNPJ nº 00.728.428/0001-55. Processo Sei nº 00055-00014547/2023-70. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 14/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ALICIO PEREIRA DA PURIFICAÇÃO, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 032/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO LTDA ME (CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO), CNPJ nº 38.059.754/0001-90. Processo Sei nº 00055-00023960/2023-25. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 14/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e JOÃO THOMAZ DA ROCHA FILHO, Sócio.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 108/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 07 de maio de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Clínica de Nefrologia Renal Vida LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 168504532, o qual

credenciou na categoria/subitem 5.3.3. Estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva, **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Clínica de Nefrologia Renal Vida LTDA CNPJ: 18.783.509/0001-13 ENDEREÇO: CNM 1 Bloco I S/N Lote 02 - TELEB, Ceilândia Centro - DF, CEP: 72.215-509 FONE: (61) 3797-6850 / (61) 99324-6261/ (61) 99234-7834 EMAIL: faturamento@renalvidanefro.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 07/05/2025, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170071662** código CRC= **3E8B5810**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00025775/2025-93

Doc. SEI/GDF 170071662



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025 - Credenciamento da Clínica de Nefrologia Renal Vida LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 108 (170071662), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Clínica de Nefrologia Renal Vida LTDA – CNPJ: 18.783.509/0001-13 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.3. Estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva, **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 07 de maio de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 07/05/2025, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=170074559 código CRC= **B7F56E60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00025775/2025-93

Doc. SEI/GDF 170074559

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 84/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000110/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da , em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Nome	Data	Tipo
SEI_00053_00025775_2025_93.pdf	07/05/2025	Outros Documentos

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.